

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 1ª Entrância.

Publique-se e cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 873, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara a vacância do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do Município de Caruaru (CNS nº 07.563-0).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94;

CONSIDERANDO o Ofício nº 246/2025 – CGJ, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça, solicitando a adoção das medidas necessárias para fazer publicar o ato de declaração de vacância do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do Município de Caruaru (CNS nº 07.563-0), em razão da perda da delegação da então titular, Sra. Sandra Cardoso de Sousa,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do Município de Caruaru (CNS nº 07.563-0), a partir de 24/07/2025, em razão da perda da delegação da então titular .

Art. 2º Integrar a aludida delegação na lista de Unidades Vagas, sob o nº 157, pelo critério de provimento.

Art. 3º Determinar a comunicação deste ato à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que proceda, caso não tenha sido realizada, à designação de interino (a) para a referida serventia, em atenção ao art. 196 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco (Provimento CGJ nº 11/2023), de modo a preservar a continuidade do serviço público.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AVISO CONJUNTO Nº 03

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, e a JUÍZA PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA ESTADUAL DA POLÍTICA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, comunicam às entidades previamente cadastradas no sistema CadPrest, bem como às demais interessadas em participar do processo de credenciamento de projetos destinados ao recebimento de recursos oriundos de penas de prestação pecuniária, da homologação judicial de acordo de transação penal, da aceitação da suspensão condicional do processo e da homologação de acordo de não persecução penal, que, nos termos do Edital Conjunto nº 37/2025, deverão protocolar, até o dia 15 de setembro de 2025, petição no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), vinculada ao processo de NPU nº 0000001-81.2025.8.17.2031, para fins de juntada da documentação exigida, em conformidade com o Edital Conjunto nº 37/2025 e observando o disposto no art. 5º da Instrução Normativa Conjunta nº 05/2025.

A petição deverá ser apresentada mediante o uso de certificado digital, conforme previsto no § 1º do artigo mencionado, e conter a seguinte documentação, respeitados os tamanhos máximos e as extensões de arquivos permitidos no PJe:

- Arquivos PDF: até 3MB;
- Arquivos de áudio (mp3, mpeg, oga, ogg e vorbis): até 10MB;
- Arquivos de vídeo (mp4 e mpeg): até 10MB.

Documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição extraído do CadPrest, no momento da habilitação do projeto; e
- Documentos exigidos pelo Edital Conjunto nº 37/2025, pela Instrução Normativa Conjunta nº 05/2025 e pelo Provimento Conjunto nº 02/2024.

O não encaminhamento da documentação até a data estabelecida poderá resultar no indeferimento da inscrição, conforme previsto nas normas que regem o processo seletivo.

Recife, 04 de setembro de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

Dra. Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas

Juíza Presidente da Comissão Gestora da Política de Prestação Pecuniária

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco